



1º Ofício de Notas  
PARNAMIRIM - RN

Maria Marta Barreto - Tabeliã Interina  
Rua: Sargento Noberto Marques, 149  
Centro - Parnamirim/RN  
Fone: (84) 3272-3325

CNPJ: 08.539.595/0001-60  
contato@1oficioparnamirim.com.br  
www.1oficioparnamirim.com.br

Maria Marta Barreto, Oficial do 1º Ofício de Notas e Registros, C.P.F.672.808.704-49

Certifica que este título foi prenotado em 23/02/2024 sob o número 256179 registrado em 25/03/2024, procedidos os seguintes atos:

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

## Atos Praticados

RECEPÇÃO ELETRÔNICA REGISTRO Lv.2-Registro Geral (matrícula) 095315.2.0051689-84  
Nr. Selo: RN202400953150035412ELH  
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE AV- 23 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 095315.2.0051689-84  
Nr. Selo: RN202400953150035411KGT



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

**RN202400953150023730ZBU**

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Emolumentos	R\$	
FDJ	R\$	586,18
FRMP	R\$	165,50
FCRCPN	R\$	23,60
ISS	R\$	55,17
PGE	R\$	29,31
	R\$	0,82

**Total** R\$ 860,58

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Parnamirim/RN, 25 de março de 2024

*Oficial*

Matrícula: 51689

Livro: / Folha:

Domínio pleno de um **TERRENO PRÓPRIO**, designado pelo **LOTE 273** (duzentos e setenta e três), da **QUADRA 12** (doze), situado à Rua Projetada 14, lado par, distando 69,12m da Rua Projetada 07, parte integrante do loteamento denominado "**PARQUE VERDE**", no lugar denominado Pirangí de Dentro, zona suburbana deste Município, medindo **200,00m<sup>2</sup>** (duzentos metros quadrados) de superfície, limitando-se ao **Norte**, com a Rua Projetada 14, com 10,00m, ao **Sul**, com o lote 296, com 10,00m; ao **Leste**, com o lote 272, com 20,00m; e ao **Oeste**, com o lote 274, com 20,00m.

**Proprietário:**

**NOVA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, firma com sede em Natal, Capital deste Estado, à Rua Raimundo Chaves nº 1951-A, bairro Candelária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.432.706/0001-46 e Inscrição Estadual nº 20.093780-4; nesse ato representada por seus sócios, os Srs. **Ricardo Wagner da Silva Paiva**, (CPF/MF nº 481.593.874-15 e C.I. nº 668.364-SSP/RN), brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Jaguarari nº 4980, Condomínio Greenvilage, Casa 12, bairro Lagoa Nova, em Natal, Capital deste Estado; e **Edson Fernandes da Cunha**, (CPF/MF nº 182.920.034-87 e C.I. nº 326.615-SSP/RN), brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas, nº 566, Edifício Varandas do Atlântico - Apto. 700, bairro Petrópolis, Natal, Capital deste Estado.

**Título Anterior:**

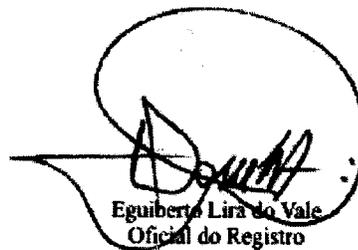
O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido pela proprietária, do seguinte modo: a) inicialmente, um terreno próprio, designado por Área II (desmembrada da parte integrante de uma maior porção, encravada no lugar denominado Pirangi de Dentro), neste Município, de formato irregular, medindo 42,50ha, em virtude de adijudicação feita contra o Espólio de Sidney Marques Fonseca (CPF/MF. 055.910.234-87); através da Carta de Adjudicação, datada de 29 de dezembro de 2004, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível desta Comarca de Parnamirim/RN, assinada pelo Dr. José Undário Andrade, MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível, extraída nos autos da Ação de Adjudicação Compulsória (Processo nº. 124.04.001095-6 - nº antigo: 10.579/04), em que figura como Requerente: a Empresa Nova Investimentos Imobiliários Ltda., em desfavor do Espólio de Sidney Marques Fonseca, julgada por Sentença do citado Juízo, datada de 16 de dezembro de 2004, prolatada pela Dra. Ana Carolina Maranhão, MM. Juíza de Direito, transitada em julgado sem interposição de qualquer recurso, com renúncia do prazo recursal, registrada sob nº. R.1-36.565, em data de 06 de janeiro de 2005; e, b) posteriormente, o citado terreno, foi totalmente loteado, recebendo a denominação de Parque Verde, o qual é composto de 1.175 (mil, cento e setenta e cinco) Lotes, numerados de 01 à 1.175, distribuídos em 39 (trinta e nove) Quadras, numeradas de "01" à "39", numa área de 244.271,92m<sup>2</sup>; entre os quais o lote objeto da presente matrícula; 07 áreas verdes/equipamentos comunitários, numeradas de 01 à 07, medindo 66.319,43m<sup>2</sup>; mais 40 Ruas Projetadas, denominadas de "01" à "40", 04 Ruas, denominadas de Girador 01 à 04, abrangendo 109.409,42m<sup>2</sup>; 01 área destinada para lagoa de captação e infiltração de águas pluviais, medindo 4.999,47m<sup>2</sup>; todas de superfície; instruído pela Certidão de Loteamento nº 833/04 (Protocolo Geral nº 078/03), datada de 21 de maio de 2004; Planta (Processo nº 078/03), datada de 21 de maio de 2004, ambas expedida e aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade, Memorial Descritivo, datado de 08 de abril de 2005; Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº E00040253, datada de 19 de maio de 2004, expedida pelo CREA/RN; e Licença de Instalação e Operação nº 382/05 (Validade 26/07/2006), datada de 26 de julho de 2005, expedida pelo IDEMA; e demais documentos expedidos pelas repartições competentes, exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e demais disposições em vigor, que regulamentam os loteamentos urbanos, conforme consta do processo arquivado neste Cartório, registrado sob nº. R.2-36.565, em data de 23 de agosto de 2005; os atos lançados na **MATRÍCULA nº 36.565**, no Livro "2" de Registro Geral, neste Registro Imobiliário.

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral - Livro Nº 2EGUIBERTO LIRA DO VALE  
OFICIAL  
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE  
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE  
SUBSTITUTO

Matrícula: 51689

O referido é verdade e dou fé. -  
Parnamirim/RN, em 08/10/2010

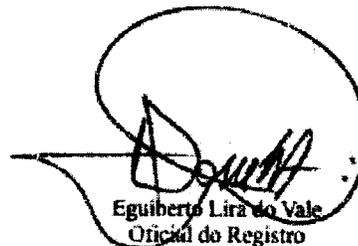


Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Registro 1**

**COMPRA E VENDA** - Através da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro nº 613, às fls. 074/076v., datada de 24 de setembro de 2010, a proprietária, NOVA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, **VENDEU** o imóvel da presente matrícula ao Sr. DJAILSON XIMENES DANTAS, (CPF/MF nº 242.576.214-00 e C.I. nº 393.500-ITEP/RN), brasileiro, solteiro, maior, eletrotécnico, filho de Djesu Rodrigues Dantas e de Maria Ilza Ximenes, residente e domiciliado à Avenida São Miguel dos Caribes, nº 4352, no bairro de Neópolis, em Natal, Capital deste Estado; neste ato, representado por seu bastante procurador, o Sr. Djamil Ximenes Dantas, (CPF/MF nº 140.847.244-91 e C.I. nº 000.285.319-SSP/RN), brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Professor Moura Rabelo, nº 1326, Aptº 102, Bloco C, no bairro da Candelária, em Natal, Capital deste Estado; nos termos da Procuração Pública, lavrada no 6º Ofício de Notas da Comarca de Natal/RN, no Livro nº 484, às fls. 168, em data de 10 de agosto de 2010; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, que recebeu do Comprador, em moeda corrente e legal do País, contada e achada certa, dando, nesta oportunidade, plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita, para nada mais receber ou reclamar em tempo algum, seja por motivo da presente venda ou qualquer outro.

O referido é verdade e dou fé. -  
Parnamirim/RN, em 08/10/2010



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 2**

**CONSTRUÇÃO** - A requerimento do proprietário, datado de 01 de julho de 2011, instruído pela **Certidão de Características** nº. 476/11 (Protocolo nº. 172030 - Processo nº. 972/11), datada de 11 de maio de 2011; **Alvará** nº. 002/11 (Protocolo Geral nº. 156740 - Processo nº. 2734/10), datado de 20 de janeiro de 2011; **Habite-se** nº. 472/11 (Protocolo nº. 172030 - Processo nº. 972/11), datado de 11 de maio de 2011; **Planta** (Prancha 01/01 - Processo nº. 2734/10), datada de 30 de dezembro de 2010, todos expedidos e aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - **CND do INSS** nº. 412192011-18001030, expedida pelo Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS, em 30 de junho de 2011, válida até 27/12/2011, e confirmada pela Internet em 28 de julho de 2011; **ART** nº. E00177176, emitida em data de 17 de agosto de 2010, expedida pelo CREA/RN, todos arquivados neste Cartório na Pasta C.C./2011 - **Doc. 659**, procede-se a competente averbação para fazer constar que foi **CONSTRUÍDA** a **UNIDADE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR** nº. **185**, situada à Rua Parque Caxambu, (antiga Rua Projetada 14), lado par, distando 69,12m da Rua Projetada 07, no bairro de Nova Esperança, neste município; em alvenaria de tijolos cerâmicos, cobertura de madeiramento serrado com telhas coloniais, laje plana (exceto terraço), piso cerâmico, esquadrias em madeira, revestimento cerâmico de piso a teto para BWC's, cozinha e até 1,40m de altura para área de serviço; **contendo**: terraço, sala, circulação, BWC, cozinha, serviço e três quartos, sendo um suíte; com uma **área construída** de **88,19m<sup>2</sup>**; edificada em terreno próprio designado pelo **LOTE 273** (duzentos e setenta e três), da **QUADRA 12** (doze), parte integrante do loteamento denominado "**PARQUE VERDE**", medindo **200,00m<sup>2</sup>** (duzentos metros quadrados) de

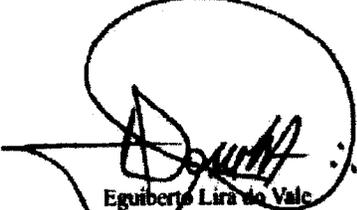
COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral - Livro Nº 2EGUIBERTO LIRA DO VALE  
OFICIAL  
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE  
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE  
SUBSTITUTO

Matrícula: 51689

superfície, limitando-se ao Norte, com a Rua Parque Caxambu, com 10,00m, ao Sul, com o lote 296, com 10,00m; ao Leste, com o lote 272, com 20,00m; e ao Oeste, com o lote 274, com 20,00m.

O referido é verdade e dou fé.-  
Parnamirim/RN, em 01/08/2011

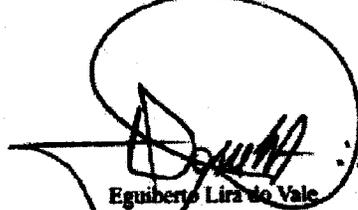


Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 3**

**CND do INSS** - Pelo requerimento, objeto da AV.2-, consta que foi apresentada a **CND do INSS**, acima mencionada, referente a **QUITAÇÃO** da mão-de-obra utilizada na edificação da citada unidade residencial, para com o referido órgão.

O referido é verdade e dou fé. -  
Parnamirim/RN, em 01/08/2011

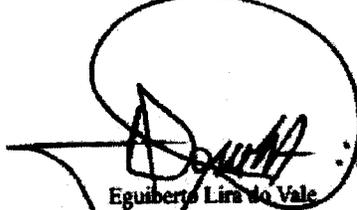


Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 4**

**ART** - Pelo requerimento, objeto da AV.2-, consta que foi apresentada a **ART do CREA/RN**, acima mencionada, referente a edificação da citada unidade residencial.

O referido é verdade e dou fé.-  
Parnamirim/RN, em 01/08/2011

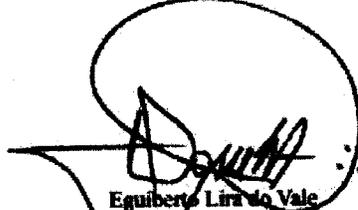


Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 5**

**HABITE-SE** - Pelo requerimento, objeto da AV.2-, consta que foi apresentado o **HABITE-SE**, acima mencionado, referente a vistoria na edificação da citada unidade residencial.

O referido é verdade e dou fé. -  
Parnamirim/RN, em 01/08/2011



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 6**

**MUDANÇA DE ESTADO CIVIL** - Procede-se a presente averbação instruída por cópia da Certidão de Casamento lavrada no Cartório Único Judiciário de Taipu/RN, no livro B - 09/2º, às folhas nº 57, sob o nº de ordem 2.631, Matrícula 094094015520112000090570002631-99, datada de 22 de junho de 2011, arquivada neste Cartório juntamente com o Contrato adiante mencionando, para fazer constar o **casamento**

Matrícula: 51689

Pág. 4

contraído no dia 22 de junho de 2011, sob o regime da **comunhão parcial de bens** do proprietário, o Sr. **Djailson Ximenes Dantas** (CPF/MF nº 242.576.214-00 e C.I. Nº 393.500-SSP/RN), brasileiro, eletrotécnico, filho de Djesu Rodrigues Dantas e Maria Ilza Ximenes Dantas, com a Sra. **REJANE MARIA ANDRADE DE PAIVA** (CPF/MF nº 328.816.304-72 e C.I. Nº 531.624-SSP/RN), brasileira, do lar, filha de Sebastião Ferreira de Paiva e Eulália Andrade de Paiva, residentes e domiciliados à Avenida São Miguel dos Caribes, nº 4352, Neópolis, em Natal/RN.

O referido é verdade e dou fé.-  
Parnamirim/RN, em 15/02/2012



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Registro 7**

**COMPRA - REGISTRO DE IMÓVEL DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA COM REDUÇÃO DE 50% DAS CUSTAS** - Através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores/Devedores Fiduciários, datado de 12 de janeiro de 2012, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, no âmbito do programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977, de 07/07/2009 e pela Lei nº 12.424 de 16/06/2011- Contrato nº 855551898070-0, os proprietários, **DJAILSON XIMENES DANTAS** (CPF/MF nº 242.576.214-00 e CI nº 393500-SSP/RN), brasileiro, eletrotécnico, e sua esposa, **REJANE MARIA ANDRADE DE PAIVA** (CPF/MF nº 328.816.304-72 e CI nº 531.624-SSP/RN), brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Avenida São Miguel dos Caribes, nº 4352, no bairro de Neópolis, em Natal/RN. **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula a **JOSE GUSTAVO BARBOSA DA SILVA** (CPF/MF nº 780.828.894-20 e CI nº 94002451806-SSP/CE), brasileiro, divorciado, técnico em caldeiras, residente e domiciliado na Rua Rio Taquari, nº 61, no bairro de Emaús, em Parnamirim/RN; na **qualidade de possuidor direto**; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais), pagos do seguinte modo: **a) R\$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais), recursos da conta vinculada do FGTS; **b) R\$ 88.200,00** (oitenta e oito mil e duzentos reais), mediante financiamento concedido pela CEF, através da **alienação fiduciária**; tendo sido apresentado o Imposto de Transmissão Inter Vivos - **ITIV nº 100342124** (Inscrição IPTU nº 1.2232.016.02.0100.0000.6 e Sequencial nº 2.039085.8), em nome do Sr. José Gustavo Barbosa da Silva, no valor recolhido de **R\$ 2.586,96**, com **desconto de 20%** de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 5193, datado de 28 de junho de 2002, correspondente a 3% da avaliação de R\$ 107.665,11, em data de 30/01/2012, à Secretaria Municipal de Tributação desta cidade de Parnamirim/RN, juntamente com outras taxas.

O referido é verdade e dou fé.-  
Parnamirim/RN, em 15/02/2012.



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

Matrícula: 51689

Pág. 5

**Registro 8**

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo Contrato, objeto do R.7-, o proprietário, Sr. **José Gustavo Barbosa da Silva**, já qualificado deu o imóvel, objeto da presente matrícula, em **alienação fiduciária** em favor da entidade credora, **Caixa Econômica Federal - CEF** (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF; em garantia de um **financiamento** no valor de **R\$ 88.200,00** (oitenta e oito mil e duzentos reais), a ser amortizados em **300** (trezentas) **prestações mensais e sucessivas**, pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, com taxa anual de juros nominal de 7,6600% e efetiva de 7,9347%, vencendo-se a primeira em **12 de fevereiro de 2012**, no valor inicial de **R\$ 899,19**, compreendendo valor da prestação, prêmios de seguros e taxa de administração, reajustáveis de acordo com a cláusula décima primeira - "Recálculo do Encargo Mensal" e seus parágrafos; ficando estipulado para fins de venda em público leilão extrajudicial, o valor do imóvel em **R\$ 101.418,50**, após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei nº 9.514/97 que rege o referido contrato, com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de 100% do Sr. José Gustavo Barbosa da Silva; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 15/02/2012.

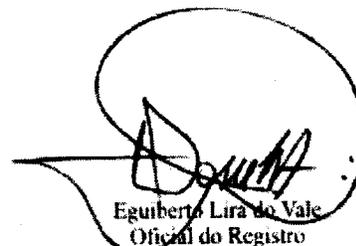


Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 9**

**INTIMAÇÃO** - A requerimento da Caixa Econômica Federal - **GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - NA**, e instruído pelo Ofício nº 3616/2013 - SIALF/GIREC-NA, datado de 20 de março de 2013, assinado pelo Supervisor de Sustentação ao Negócio, Sr. Wagner Rannier Pereira de Medeiros, arquivado neste Cartório, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para **INTIMAR** o proprietário/devedor fiduciante, Sr. **JOSE GUSTAVO BARBOSA DA SILVA** (CPF/MF sob nº 780.828.894-20 e CI nº 94002451806-SSP/CE), brasileiro, divorciado, técnico em caldeiras, residente e domiciliado na Rua Rio Taquari, nº 61, no bairro de Emaús, em Parnamirim/RN, no seguinte endereço: **Rua Parque Caxambu, nº 185, bairro Nova Esperança, Parnamirim/RN**; para efetuar o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de **12/01/2013 à 12/03/2013** e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, referente ao imóvel objeto da presente matrícula.

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 25/04/2013



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 10**

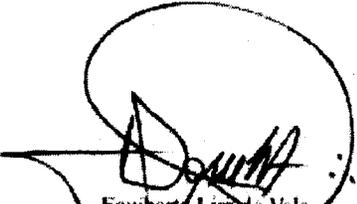
**CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO** - Procede-se a presente averbação instruída pela Certidão de

Matrícula: 51689

Pág. 6

Intimação, datada de 21 de maio de 2013, lançada no Ofício nº 317/2013-R.I., datado de 26/04/2013, arquivado neste Cartório na pasta de Averbação de Intimação/2013, para fazer constar que o Sr. **JOSÉ GUSTAVO BARBOSA DA SILVA**, já qualificado, deixou de ser intimado por encontra-se ausente e em lugar incerto e não sabido nas visitas realizadas nos seguintes dias: 15/05/2013 às 10:40hs; 16/05/2013 às 09:15hs e 21/05/2013 às 13:50hs. Nas visitas realizadas não houve contato com ninguém do imóvel.

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 17/10/2013.

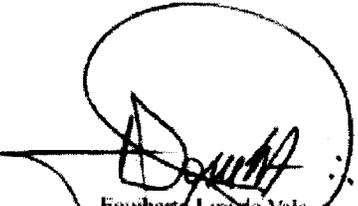


Eguberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 11**

**INTIMAÇÃO** – Procede-se a presente averbação instruída pelo Ofício nº 8112/2013 – SIALF – GIREC/NA, datado de 16 de julho de 2013, expedido pela GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos – NA, assinado pela Sra. Kelva Linhares Albuquerque (Supervisora S.E. de Sustentação ao Negócio), arquivado neste Cartório, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20/11/1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO do proprietário/devedor fiduciante, Sr. JOSÉ GUSTAVO BARBOSA DA SILVA** (CPF/MF nº 780.828.894-20 e CI nº 94002451806-SSP/CE), brasileiro, divorciado, técnico em caldeiras, residente e domiciliado na Rua Rio Taquari, nº 61, no bairro de Emaús, em Parnamirim/RN; no endereço a seguir: Rua Parque Caxambu, nº 185, Nova Esperança, nesta cidade de Parnamirim/RN, **para efetuar o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de 12/05/2013 a 12/07/2013 e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, referente ao imóvel objeto da presente matrícula.

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 17/10/2013.



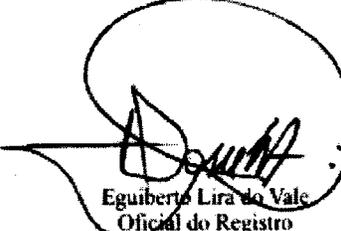
Eguberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 12**

**CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO** - Em cumprimento da intimação, acima mencionada, nos termos do Art. 26, § 1º e § 3º da Lei 9.514/97, instruída pela Certidão de Intimação, datada de 14 de novembro de 2013, lançada no Ofício nº 850/2013-R.Int., datado de 23 de outubro de 2013, arquivado neste cartório juntamente com a documentação supramencionada, o Sr. **JOSÉ GUSTAVO BARBOSA DA SILVA**, (CPF/MF sob nº 780.828.894-20 e CI nº 94002451806-SSP/CE), brasileiro, divorciado, técnico em caldeiras, residente e domiciliado à Rua Rio Taquari, nº 61, no bairro de Emaús, em Parnamirim/RN; **deixou de ser intimado**, uma vez que o mesmo encontrava-se ausente em lugar incerto e não sabido nas visitas realizadas nos seguintes dias: **08/11/2013 às 09:15hs; 14/11/2013 às 14:35hs e 14/11/2013 às 10:15hs**. Nas visitas realizadas não houve contato com ninguém do imóvel. O proprietário/devedor fiduciante, acima qualificado, **não compareceu** dentro do prazo previsto no § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, **para purgar o débito acima discriminado**.  
Averbado por Allan Diego – Prenotação nº 154.160.

Matrícula: 51689

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 20/03/2015.



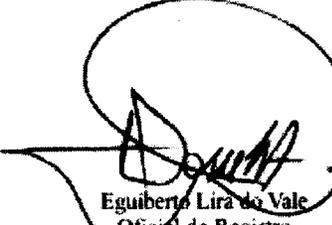
Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 13**

**INTIMAÇÃO/CUMPRIMENTO/DECURSO DE PRAZO** - Procede-se a presente averbação, Instruído pelo Ofício nº 16594/2014 - SIALF/GIREC-NA, datado de 24 de setembro de 2014, expedido pela GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - NA, assinado pela Coordenadora de Sustentação ao Negócio, Sra. Aline Alves Dias, arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2014, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO** ao proprietário/devedor fiduciante, Sr. **JOSÉ GUSTAVO BARBOSA DA SILVA**, já qualificado; no seguinte endereço: **Rua Parque Caxambu, nº. 185, Nova Esperança, Parnamirim/RN**; para efetuar o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de **12/07/2014 a 12/09/2014** e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula. Em **CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO**, acima mencionada, nos termos do Art. 26, § 1º e § 3º da Lei 9.514/97, instruída pela Certidão de Intimação, datada de 31 de dezembro de 2014, lançada no Ofício nº 655/2014-R.Int., datado de 10 de dezembro de 2014, arquivado neste cartório juntamente com a documentação supramencionada, procedeu-se diligências para intimar no endereço citado o Sr. **JOSÉ GUSTAVO BARBOSA DA SILVA**, já qualificado, **o qual recusou receber a intimação**, informando que já havia efetuado o pagamento. O proprietário/devedor fiduciante, acima qualificado, **não compareceu** dentro do prazo previsto no § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, **para purgar o débito acima discriminado**.

Averbado por Allan Diego - Prenotação nº 154.160.

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 20/03/2015.



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 14**

**INTIMAÇÃO/CUMPRIMENTO/DECURSO DE PRAZO** - Procede-se a presente averbação, Instruído pelo Ofício nº 13621/2015 - SIALF/GIREC-NA, datado de 18 de maio de 2015, expedido pela GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - NA, assinado pela Supervisora de Sustentação ao Negócio, Sra. Valeria de Oliveira Lins Barcelos, arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2015, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO** ao proprietário/devedor fiduciante, Sr. **JOSE GUSTAVO BARBOSA DA SILVA**, (CPF/MF sob nº 780.828.894-20 e CI nº 94002451806-SSP/CE), brasileiro, divorciado, técnico em caldeiras, residente e domiciliado na Rua Rio Taquari, nº 61, no bairro de Emaús, em Parnamirim/RN; no seguinte endereço: **Rua Parque Caxambu, nº. 185, Nova Esperança, Parnamirim/RN**; para efetuar o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de **12/03/2015 a 12/05/2015** e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula. Em **CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO**, acima mencionada, nos termos do Art. 26, § 1º e § 3º da Lei 9.514/97, instruída pela Certidão de Intimação, datada de 26 de agosto de 2015, lançada no Ofício nº 569/2015-R.Int., datado de 04 de agosto de 2015 (Protocolo 27864), arquivado neste cartório juntamente com a documentação supramencionada, procedeu-se diligências para intimar no endereço citado o Sr. **JOSE GUSTAVO BARBOSA DA SILVA**, já qualificado, **não sendo possível intimá-lo** uma vez que o mesmo, encontrava-se em local ignorado, incerto ou inacessível nas

Matrícula: 51689

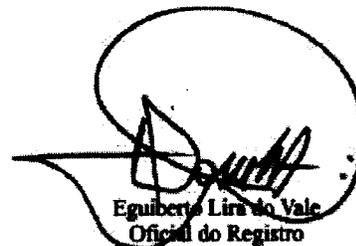
Pág. 8

visitas realizadas nos seguintes dias: 13/08/15 às 09:15h; 24/08/15 às 11:00h e 26/08/15 às 13:07h, como também não houve contato com ninguém do imóvel. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

**GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002228635**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

**GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN** (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **817526**, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.  
Averbado por Allan – Prenotação nº 164.692.

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 16/09/2015.



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

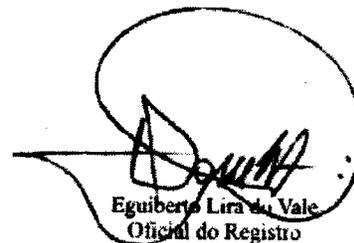
### Averbação 15

**INTIMAÇÃO/CUMPRIMENTO** - Procede-se a presente averbação, Instruído pelo Ofício nº 34320/2015 - SIALF/GIREC-NA, datado de 21 de dezembro de 2015, expedido pela GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos – NA, assinado pela Supervisora de Sustentação ao Negócio, Sra. Valeria de Oliveira Lins Barcelos, arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2016, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO** ao proprietário/devedor fiduciante, do imóvel objeto da presente matrícula Sr. **JOSE GUSTAVO BARBOSA DA SILVA**, (CPF/MF sob nº 780.828.894-20 e CI nº 94002451806-SSP/CE), brasileiro, divorciado, técnico em caldeiras, residente e domiciliado na Rua Rio Taquari, nº 61, no bairro de Emaús, em Parnamirim/RN; nos seguintes endereços: **Rua Parque Caxambu, nº. 185, Nova Esperança, Parnamirim/RN e Rua Rio Taquari, nº 61, Emaús, Parnamirim/RN**; para efetuar o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de **12/10/2015 a 12/12/2015** e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula. Em **CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO**, acima mencionada, nos termos do Art. 26, § 1º e § 3º da Lei 9.514/97, instruída pela Certidão de Intimação, datada de 18 de maio de 2016, lançada no Ofício nº 372/2016-R.Int., datado de 28 de março de 2016 (Protocolo 31342), arquivado neste cartório juntamente com a documentação supramencionada, procedeu-se diligências para intimar no(s) endereço(s) citado(s) o Sr. **JOSE GUSTAVO BARBOSA DA SILVA**, acima qualificado, **não sendo possível intimá-lo** uma vez que o mesmo, encontrava-se em local ignorado, incerto ou inacessível nas visitas realizadas nos seguintes dias: **19/04/16 às 11:08h; 28/04/16 às 13:40h e 18/05/16 às 11:11h**, nas quais não houve contato com ninguém do imóvel, e no endereço de correspondência, na Rua Rio Taquari, nº 61, Emaús, Parnamirim/RN, o mesmo não reside. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

**GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002452616**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

**GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN** (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **969416**, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.  
Averbado por Allan – Prenotação nº 172.594.

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 16/06/2016.



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 16**

**INTIMAÇÃO/CUMPRIMENTO** - Procede-se a presente averbação, Instruído pelo Ofício nº 34826/2016 - SIALF/GIREC-NA, datado de 07 de novembro de 2016, expedido pela **GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - NA**, assinado pela Supervisora de Sustentação ao Negócio, Sra. Valeria de Oliveira Lins Barcelos, arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2016, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO** ao proprietário/devedor fiduciante, do imóvel objeto da presente matrícula Sr. **JOSE GUSTAVO BARBOSA DA SILVA**, (CPF/MF sob nº 780.828.894-20 e CI nº 94002451806-SSP/CE), brasileiro, divorciado, técnico em caldeiras, residente e domiciliado na Rua Rio Taquari, nº 61, no bairro de Emaús, em Parnamirim/RN; nos seguintes endereços: **Rua Parque Caxambu, nº. 185, Nova Esperança, Parnamirim/RN, CEP: 59.146-000; Rua Parque Caxambu, nº. 195, Nova Esperança, Parnamirim/RN, CEP: 59.144-130 e Rua Rio Taquari, nº 61, Emaús, Parnamirim/RN**; para efetuar o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de **12/08/2016 a 12/10/2016** e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula. Em **CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO**, acima mencionada, nos termos do Art. 26, § 1º e § 3º da Lei 9.514/97, instruída pela Certidão de Intimação, datada de 12 de janeiro de 2017, lançada no Ofício nº 1269/2016-R.Int., datado de 14 de dezembro de 2016 (Protocolo 34713), arquivado neste cartório juntamente com a documentação supramencionada, procedeu-se diligências para intimar no(s) endereço(s) citado(s) o Sr. **JOSE GUSTAVO BARBOSA DA SILVA**, acima qualificado, **não sendo possível intimá-lo** uma vez que o mesmo, encontrava-se em local ignorado, incerto ou inacessível nas visitas realizadas nos seguintes dias: **29/12/16 às 13:10h; 09/01/17 às 08:49h e 12/01/17 às 11:16h**, nas quais não houve contato com ninguém do imóvel, e no endereço de correspondência, na Rua Rio Taquari, nº 61, Emaús, Parnamirim/RN, o mesmo não reside. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

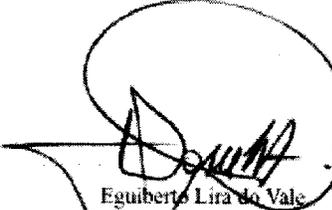
**GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002701864**, no valor de R\$ 22,24, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

**GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN** (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1125198**, no valor de R\$ 3,04, recolhido ao Fundo de Reparcelamento do Ministério Público do RN.

**FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 8,31, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

Averbado por Allan - Prenotação nº 181.539.

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 17/01/2017.



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 17**

**CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO** - Procede-se a presente averbação, a requerimento da Caixa Econômica Federal - **REGAD - Gestão da Adimplência - NA**, e instruído pelo Ofício nº /2018 - SIALF - REGAD/NA, datado de 03 de julho de 2018, devidamente assinado pela Sra. Vanessa Cristina do Amaral Borges (Gerente de Atendimento e Negócios), arquivado neste Cartório na pasta de Cancelamento de Intimação sob o nº **317/2013**; para fazer constar o **cancelamento da averbação da intimação** objeto do **Av.9- e Av.10-**, em razão do **pagamento de prestações diretamente na CAIXA**. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

**GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000003221973, no valor de R\$ 26,92, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

**GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN** (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 1450481, no valor de R\$ 3,33, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

**FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 10,06, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS** (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 2,52.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PGE/RN** (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82. (Averbado por Jäder Meneses - Prenotação nº 198.724).

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 17/08/2018.



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

#### Averbação 18

**CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO** - Procede-se a presente averbação, a requerimento da Caixa Econômica Federal - REGAD - Gestão da Adimplência - NA, e instruído pelo Ofício nº /2018 - SIALF - REGAD/NA, datado de 03 de julho de 2018, devidamente assinado pela Sra. Vanessa Cristina do Amaral Borges (Gerente de Atendimento e Negócios), arquivado neste Cartório na pasta de Cancelamento de Intimação sob o nº 850/2013; para fazer constar o cancelamento da averbação da intimação objeto do Av.11- e Av.12-, em razão do pagamento de prestações diretamente na CAIXA. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

**GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000003221971, no valor de R\$ 26,92, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

**GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN** (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 1450478, no valor de R\$ 3,33, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

**FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 10,06, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS** (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 2,52.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PGE/RN** (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82. (Averbado por Jäder Meneses - Prenotação nº 198.725).

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 17/08/2018.



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 19**

**CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO** - Procede-se a presente averbação, a requerimento da Caixa Econômica Federal - REGAD - Gestão da Adimplência - NA, e instruído pelo Ofício nº /2018 - SIALF - REGAD/NA, datado de 03 de julho de 2018, devidamente assinado pela Sra. Vanessa Cristina do Amaral Borges (Gerente de Atendimento e Negócios), arquivado neste Cartório na pasta de Cancelamento de Intimação sob o nº 655/2014; para fazer constar o **cancelamento da averbação da intimação** objeto do Av.13-, em razão do **pagamento de prestações diretamente na CAIXA**. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

**GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003221969**, no valor de R\$ 26,92, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

**GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN** (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1450476**, no valor de R\$ 3,33, recolhido ao Fundo de Reparcelamento do Ministério Público do RN.

**FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 10,06, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS** (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 2,52.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PGE/RN** (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82. (Averbado por Jäder Meneses - Prenotação nº 198.726).

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 17/08/2018.



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 20**

**CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO** - Procede-se a presente averbação, a requerimento da Caixa Econômica Federal - REGAD - Gestão da Adimplência - NA, e instruído pelo Ofício nº /2018 - SIALF - REGAD/NA, datado de 03 de julho de 2018, devidamente assinado pela Sra. Vanessa Cristina do Amaral Borges (Gerente de Atendimento e Negócios), arquivado neste Cartório na pasta de Cancelamento de Intimação sob o nº 569/2015; para fazer constar o **cancelamento da averbação da intimação** objeto do Av.14-, em razão do **pagamento de prestações diretamente na CAIXA**. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

**GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003221967**, no valor de R\$ 26,92, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

**GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN** (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1450472**, no valor de R\$ 3,33, recolhido ao Fundo de Reparcelamento do Ministério Público do RN.

**FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 10,06, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS** (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 2,52.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PGE/RN** (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82. (Averbado por Jäder Meneses - Prenotação nº 198.727).

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 17/08/2018



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

### Averbação 21

**CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO** - Procede-se a presente averbação, a requerimento da Caixa Econômica Federal - REGAD – Gestão da Adimplência - NA, e instruído pelo Ofício nº /2018 - SIALF – REGAD/NA, datado de 03 de julho de 2018, devidamente assinado pela Sra. Vanessa Cristina do Amaral Borges (Gerente de Atendimento e Negócios), arquivado neste Cartório na pasta de Cancelamento de Intimação sob o nº 372/2016; para fazer constar o **cancelamento da averbação da intimação** objeto do Av.15-, em razão do **pagamento de prestações diretamente na CAIXA**. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

**GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003221929**, no valor de R\$ 26,92, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

**GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN** (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1450451**, no valor de R\$ 3,33, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

**FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS – FCRCPN** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 10,06, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS** (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 2,52.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PGE/RN** (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82. (Averbado por Jäder Meneses – Prenotação nº 198.728.

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 17/08/2018.



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

### Averbação 22

**CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO** - Procede-se a presente averbação, a requerimento da Caixa Econômica Federal - REGAD – Gestão da Adimplência - NA, e instruído pelo Ofício nº /2018 - SIALF – REGAD/NA, datado de 03 de julho de 2018, devidamente assinado pela Sra. Vanessa Cristina do Amaral Borges (Gerente de Atendimento e Negócios), arquivado neste Cartório na pasta de Cancelamento de Intimação sob o nº 1269/2016; para fazer constar o **cancelamento da averbação da intimação** objeto do Av.16-, em razão do **pagamento de prestações diretamente na CAIXA**. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

**GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003221927**, no valor de R\$ 26,92, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

**GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN** (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1450450**, no valor de R\$ 3,33, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

Matrícula: 51689

Pág. 13

**FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS – FCRCPN** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 10,06, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS** (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 2,52.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PGE/RN** (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82. (Averbado por Jáder Meneses – Prenotação nº 198.729).

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 17/08/2018.

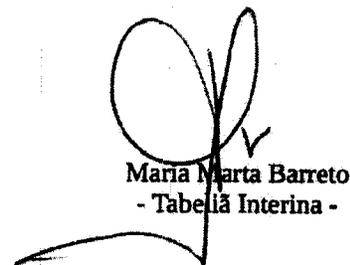


Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 23 - Prenotação nº 256.179**

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** – Atendendo ao requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), datado de 15 de fevereiro de 2024, e instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITIV nº 100651.24.0 (Inscrição nº 1.2232.016.02.0100.0000.6 – Sequencial nº 2039085.8), tendo sido recolhido o valor de R\$ 4.200,01, correspondente a 3% da avaliação de R\$ 140.000,00, em data de 07/02/2024, à Prefeitura Municipal de Parnamirim, e cumprimento ao Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto deste matrícula, foi **CONSOLIDADA** pelo valor de R\$ 111.158,36 em favor do fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, considerando que o fiduciante, Jose Gustavo Barbosa da Silva, anteriormente qualificado, após ter sido **regularmente intimado no dia 19 de dezembro de 2023**, nos termos do Art. 26, da Lei nº 9.514/97, para cumprimento das obrigações assumidas através do Instrumento registrado nesta Serventia sob o nº **R.7-(compra); R.8-(alienação fiduciária)**, em data 15/02/2012, junto à credora, “**não purgou a mora**” no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação – **Ofício nº 1057/2023-R.Int** que tramitou perante esta Serventia. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da **Central de Indisponibilidade de Bens** (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado “**negativo**” para o CPF do transmitente/devedor, conforme código HASH gerado para essa consulta: 79ab.e6d8.0a84.0644.19c7.8650.f3c2.2d2b.5334.b6f4. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202400953150035411KGT**. (Executado por Jeziel Honorato).

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 25/03/2024.



Maria Marta Barreto  
- Tabelã Interina -

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral - Livro Nº 2EGUIBERTO LIRA DO VALE  
OFICIAL  
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE  
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE  
SUBSTITUTO